



**PREFEITURA DE GUARUJÁ**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC**

<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Requisitos exigidos</b>	<b>Valor hora-aula (R\$)</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - SUBSTITUTO	Habilitação em nível superior para docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental I, com diploma devidamente registrado.	27,14	33 horas-aula
02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTE	Licenciatura plena específica em curso superior com diploma devidamente registrado.	29,71	(*)
03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS	Licenciatura plena específica em curso superior com diploma devidamente registrado.	29,71	(*)
04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA	Licenciatura plena específica em curso superior com diploma devidamente registrado.	29,71	(*)
05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA	Licenciatura plena específica em curso superior com diploma devidamente registrado.	29,71	(*)
06	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA INGLESA	Licenciatura plena específica em curso superior com diploma devidamente registrado.	29,71	(*)
07	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura plena específica em curso superior com diploma devidamente registrado.	29,71	(*)
08	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA	Licenciatura plena específica em curso superior com diploma devidamente registrado.	29,71	(*)
09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA AUDITIVA	Licenciatura específica em curso superior de educação especial e diploma devidamente registrado.	29,71	(*)
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	Licenciatura específica em curso superior de educação especial e diploma devidamente registrado.	29,71	(*)
11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA VISUAL	Licenciatura específica em curso superior de educação especial e diploma devidamente registrado.	29,71	(*)

(\*) Jornada mínima semanal de 23 ou 24 horas-aula, de acordo com a matriz curricular estabelecida para cada modalidade de ensino, no que contempla a carga horária de cada disciplina. O professor poderá optar por uma jornada semanal de trabalho superior à jornada mínima que comporta sua disciplina, de até 48 horas-aula semanais, desde que haja aulas disponíveis na rede e o mesmo tenha disponibilidade de horário para realizá-la (Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 e Decreto Municipal n.º 14.600/2021 em vigência no ano de 2022).

Tabela 2

<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Requisitos exigidos</b>	<b>Valor mensal (R\$)</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
12	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Certificado de habilitação em nível médio (normal ou magistério) ou superior para a docência na educação infantil, com diploma devidamente registrado.	3.180,00	40
13	INSPETOR DE ALUNOS	Ensino Fundamental Completo	2.284,00	40
14	PSICOPEDAGOGO	Curso superior completo e especialização em Psicopedagogia	4.062,00	40
15	SECRETÁRIO ESCOLAR	Ensino Médio Completo	2.842,00	40

Tabela 3

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas reservadas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência	Cadastro de reserva TOTAL	Cadastro de reserva para ampla concorrência	Cadastro de reserva para pessoas com deficiência	Listagem de classificação final
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - SUBSTITUTO	1	1	-	200	190	10	201
02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE	1	1	-	40	38	2	41
03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS	1	1	-	30	28	2	31
04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA	1	1	-	30	28	2	31
05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA	-	-	-	20	19	1	20
06	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA	1	1	-	20	19	1	21
07	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA	1	1	-	40	38	2	41
08	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA	1	1	-	40	38	2	41
09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA AUDITIVA	1	1	-	10	9	1	11
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	1	1	-	70	66	4	71
11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA VISUAL	1	1	-	8	7	1	9
12	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	38	2	160	152	8	200
13	INSPETOR DE ALUNOS	50	47	3	150	142	8	200
14	PSICOPEDAGOGO	4	4	-	10	9	1	14
15	SECRETÁRIO ESCOLAR	13	12	1	50	47	3	63

- 1.3. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos mencionados nas Tabelas do item 1.2, por meio da Lei Complementar Municipal n.º 135/2012, das vagas relacionadas, neste edital, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 1.4. As atribuições que caracterizam cada cargo são as estabelecidas pela Lei Complementar n.º 135/2012 e alterações.
- 1.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar o andamento do Concurso Público em todas as suas fases, através dos meios de comunicação descritos no presente Edital.
- 1.6. Os Anexos, parte integrante deste Edital, são os que seguem:
  - Anexo I – Descrições sumárias das atribuições dos cargos;
  - Anexo II – Programas das Provas;
  - Anexo III – Formulário para solicitação de condição especial para realização das provas;
  - Anexo IV- Formulário para entrega de títulos;
  - Anexo V - Recomendações de segurança para prevenção e controle da disseminação do coronavírus (COVID-19).